



PROCESSO Nº : 62332/2022

PRINCIPAL : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTAO ESTADUAL

Cuiabá, 31 de Março de 2023

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Em atendimento a Decisão(doc.digital 41271/2023) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme arts. 120, 121 e 122 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que diz respeito à contagem dos prazos processuais; informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

| Data da Notificação | Prazo processual | Vencimento do prazo |
|---------------------|------------------|---------------------|
| 23/03/2023 | 05 DIAS | 30/03/2023 |

Nota-se Excelentíssimo Conselheiro, o vencimento do prazo Regimental/Processual determinado, após busca no sistema Control'P, não constatou-se documentos/protocolos relacionados a este processo.

Diante disso, encaminhamos os autos apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Jacqueline Greve

Gerente da G.C.P. Diligenciados